



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 01 de junho de 2023.

Ofício nº 14172/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 282/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 282/2023, de autoria de Vossa Excelência, encaminhado pelo Ofício nº 613/2023-GP, de 9 de maio de 2023, dessa Casa de Leis, sobre exposição dos motivos que justificam a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000.000 (vinte milhões) ao Orçamento Geral do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 584, de 18 de maio de 2023, e da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Despacho Técnico nº 6/2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
 Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – [Leitura no expediente;](#)
 2 – [À disposição no SAPL.](#)

[Em 06/06/2023](#)

Foz do Iguaçu, 18 de maio de 2023.

Ofício nº 584/23

Prezados Senhores,

Em resposta ao Requerimento nº 282/2023, informamos que:

Considerando que Decreto nº 31.228/2023 transferiu para o Foztrans a responsabilidade de gestão do Transporte Coletivo, o que inclui a gestão financeira e orçamentária do Contrato nº 35/2023, foi realizada abertura de Crédito Adicional Suplementar parcial, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na dotação 32.01.26.453.0710.2284.339039. 1.096 - OPERAÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE COLETIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Tarifa do Usuário Transporte Coletivo, por excesso tendencial de arrecadação, visando a contabilização da despesa com o serviço.

A operação foi necessária devido a abertura orçamentária ter sido realizada no valor de R\$ 10.000,00, apenas para registro da Atividade no orçamento vigente do Foztrans, sendo que a arrecadação na fonte Tarifa do Usuário Transporte Coletivo, que financia parcialmente o serviço prestado, está estimado em R\$ 34.200.000,00 (trinta e quatro milhões e duzentos mil reais) até dezembro de 2023.

Desse modo, informamos que a Suplementação Orçamentária efetivada por meio do Decreto nº 31.357, de 28/04/2023 será utilizada para realizar o pagamento da Operação e Custeio do Transporte Coletivo no município de Foz do Iguaçu.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se façá necessário.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Robson Lima Souza - **Diretor Superintendente e Diretor de Trânsito e Sistema Viário Interino do Foztrans**

CAMILA DE SOUZA - Diretora Administrativa e Financeira

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **584/2023**

Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 282/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f0ba8bce-8cfc-4b74-92a2-831c7e179b7c&cpf=96934409949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

f0ba8bce-8cfc-4b74-92a2-831c7e179b7c

Hash do Documento

3402E549BF4363A5197D088A6B2D60FF052C20703CE8A772DD952D3E4405334C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2023 é(são) :

ROBSON LIMA SOUZA (Signatário) - CPF: ***34409949** em 24/05/2023 13:51:56 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

CAMILA DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***07331870** em 18/05/2023 11:27:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO TÉCNICO 006/2023

DE: Diretoria de Gestão Orçamentária/SMFA

Para: SMAD/DIAD/STL

Assunto: REQUERIMENTO 282/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.000.000,00 - TRANSPORTE COLETIVO - FOZTRANS

Toda a despesa do Transporte Coletivo é empenhada na Atividade 2284 - Operação e Custeio do Transporte Coletivo, usando como fonte de recursos, as Receitas da Tarifa do Usuário Transporte Coletivo (096) e recursos do tesouro municipal para o déficit do sistema.

O Crédito Adicional Suplementar, provenientes de excesso de arrecadação por tendência, conforme autorizado no inc. IV, § 2º do art. 5º da Lei no 5.208, de 29 de dezembro de 2022 (LOA 2023) se refere ao dinheiro da passagem, tanto do pagamento em dinheiro ou do Único.

As justificativas, a forma, as estimativas de despesa e receita da Operação e Custeio do Transporte Coletivo estão no RIOF 028/2023 (anexo).

Segue quadro resumido das estimativas para 2023:

MÊS	SEMANAS				CUSTO OPERAÇÃO	GLOSA	ARREC TARIFA	APORTE COMP
Período 1	1	2	3	4	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
Período 2	5	6	7	8	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
Período 3	9	10	11	12	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
Período 4	13	14	15	16	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
Período 5	17	18	19	20	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
Período 6	21	22	23	24	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
Período 7	25	26	27	28	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
Período	29	30	31	32	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8								
Período 9	33	34	35	36	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
Período 10	37	38	39	40	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
2023			17/12		50.469.500,00	0,00	39.000.000,00	(11.469.500,00)

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Darlei Finkler

Responsável pela Diretoria de Gestão Orçamentária
Secretaria Municipal da Fazenda

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF

NÚMERO: 028/2023

DATA: 24/03/2023

SOLICITAÇÃO	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO
AÇÃO DE GOVERNO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAR O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

1. INTRODUÇÃO

Este RIOF – Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro visa subsidiar Projeto de Lei que abre um Crédito Adicional Suplementar para reforçar a dotação para pagamento referente ao Contrato 035/2023, firmado entre o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS, Município de Foz do Iguaçu e a empresa Viação Santa Clara - VISAC que opera o sistema de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Foz do Iguaçu.

2. DO HISTÓRICO

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu decretou a caducidade da concessão do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município, outorgada ao Consórcio Sorriso, por meio do Contrato nº 135/2010, em razão de grave descumprimento contratual, apurado no Processo Administrativo nº 28.958/21.

O município contratou de forma emergencial, empresa em sistema de quilômetro rodado, e passou a administrar o transporte coletivo através do Foztrans.

O Município cobre a diferença entre o custo da operação e a arrecadação da tarifa

do usuário.

A partir de 13 de março de 2022, a Viação Santa Clara – VISAC começou a operar o sistema pelo período de 1 ano.

O Município fez nova licitação (EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Transporte Coletivo Urbano em Foz do Iguaçu, remunerados por quilômetro rodado, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

A Viação Santa Clara, que já está atuando para cumprir o contrato emergencial desde março de 2022, foi a empresa que apresentou a proposta de menor valor - R\$ 9,65 por quilômetro rodado - e venceu o certame.

Entre as mudanças previstas ao atual sistema, está a possibilidade do aumento da quilometragem rodada, atualmente em 500 mil km/mês, podendo chegar a até 700 mil km/mês, o que permitirá a inclusão de novas rotas e linhas.

2.1. QUADROS DETALHADOS DA OPERAÇÃO 12 MESES (13/03/2022 A 11/03/2023)

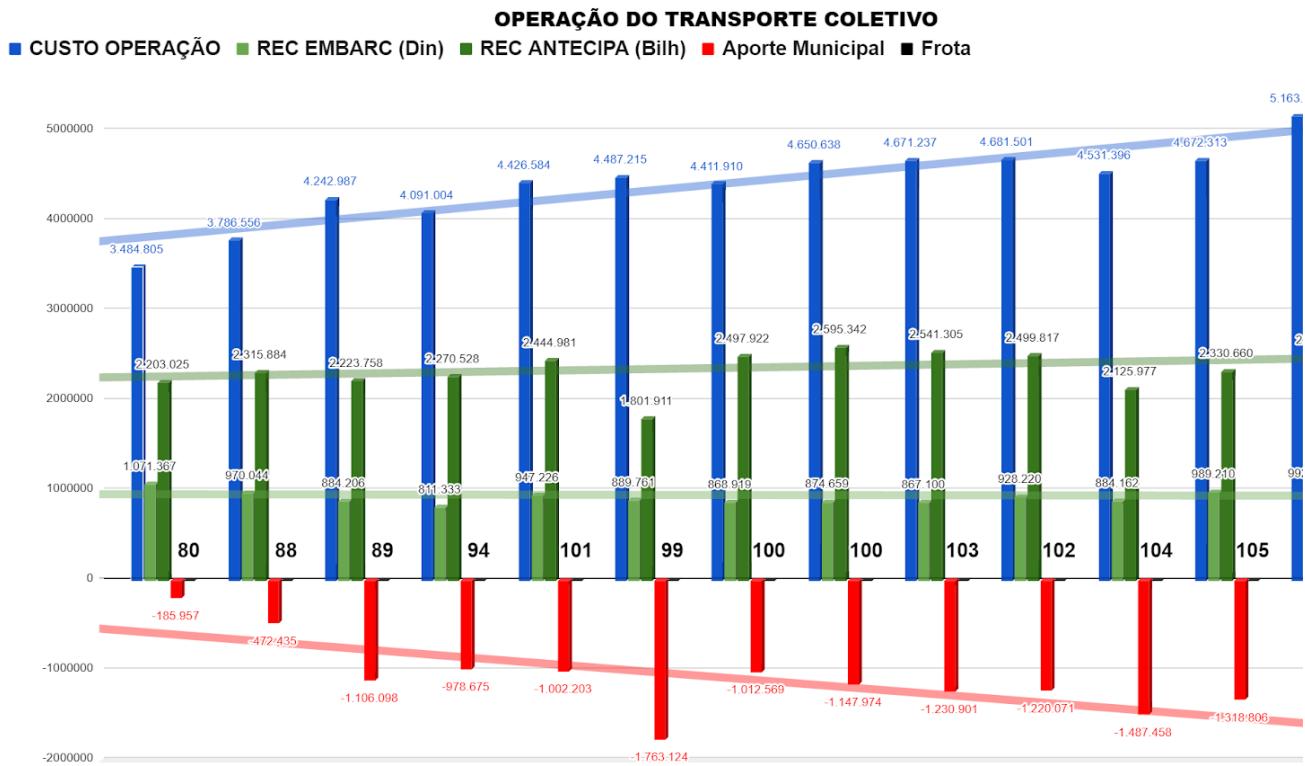
OPERAÇÃO Período	Período 1 13/03 a 09/04	Período 2 10/04 a 07/05	Período 3 08/05 a 04/06	Período 4 05/06 a 02/07	Período 5 03/07 a 30/07	Período 6 31/07 a 27/08	Período 7 28/08 a 24/09
CUSTO OPERAÇÃO	3.484.805,44	3.786.556,25	4.242.986,60	4.091.004,07	4.426.583,81	4.487.214,76	4.411.910,47
Custo SEM AR	1.821.183,14	1.775.895,29	1.828.618,88	1.672.656,22	1.629.838	1.519.874	1.571.550
Por KM (Média)	7,95	8,15	8,36	8,32	8,46	8,32	8,59
Custo COM AR	1.663.622,29	2.010.660,95	2.414.367,71	2.418.347,85	2.796.746	2.967.340	2.840.360
Por KM	8,56	8,79	9,04	8,99	9,16	8,99	9,24
Quilometragem	422.679	446.788	485.699	469.987	498.130	511.085	490.546
Km SEM AR	229.605	218.017	218.682	201.041	192.675	182.148	182.937
Km COM AR	193.074	228.771	267.017	268.946	305.455	328.937	307.609
Frota	80	88	89	94	101	99	100
Veíc SEM AR	46	50	50	46	46	44	45
Veíc COM AR	34	38	39	48	55	55	55
REC EMBARC (Din)	1.071.366,90	970.043,60	884.206,00	811.332,60	947.225,70	889.760,70	868.919,10
REC ANTEC(Bilh)	2.203.025,13	2.315.883,98	2.223.758,02	2.270.527,67	2.444.980,54	1.801.911,37	2.497.922,45
Pass. Transportados	648.864	850.242	923.548	881.471	933.635	974.021	979.490
Pass. Equivalentes	454.107	564.493	608.268	571.358	541.501	578.350	577.982
Tarifa	4,10	4,10	4,10	4,10	4,50 / 5,00	4,50 / 5,00	4,50 / 5,00
Resultado	-210.413,41	-500.628,67	1.135.022,58	1.009.143,80	1.034.377,57	1.795.542,69	1.045.068,92
Glosas	24.456,25	28.193,75	28.925,00	30.468,75	32.175,00	32.418,75	32.500,00
Aporte Municipal	-185.957,16	-472.434,92	1.106.097,58	-978.675,05	1.002.202,57	1.763.123,94	1.012.568,92

OPERAÇÃO		Período 8	Período 9	Período 10	Período 11	Período 12	Período 13
Período		25/09 a 22/10	23/10 a 19/11	20/11 a 17/12	18/12 a 14/01	15/01 a 11/02	12/02 a 11/03
CUSTO OPERAÇÃO		4.650.637,61	4.671.236,78	4.681.501,47	4.531.396,34	4.672.313,22	5.163.475,90
Custo SEM AR		1.705.533	1.497.092	1.200.005	988.311	898.991	928.036
Por KM (Média)		8,51	8,49	8,43	8,37	8,37	8,37
Custo COM AR		2.945.104	3.174.145	3.481.496	3.543.085	3.773.322	4.235.440
Por KM		9,14	9,13	9,05	8,98	8,98	8,98
Quilometragem		522.684	523.930	527.218	512.615	527.577	582.503
Km SEM AR		200.533	176.234	142.405	118.106	107.432	110.903
Km COM AR		322.151	347.696	384.813	394.509	420.145	471.600
Frota		100	103	102	104	105	105
Veíc SEM AR		45	37	31	31	28	28
Veíc COM AR		55	66	71	73	77	77
REC EMBARC (Din)		874.658,90	867.100,00	928.220,00	884.162,00	989.209,60	992.570,00
REC ANTECIPA (Bilh)		2.595.342,37	2.541.304,81	2.499.816,62	2.125.976,69	2.330.659,73	2.480.509,23
Pass. Transportados		978.563	996.669	1.016.911	840.322	972.766	1.063.912
Pass. Equivalentes		576.488	577.556	596.645	513.591	590.126	623.665
Tarifa		4,50 / 5,00	4,50 / 5,00	4,50 / 5,00	4,50 / 5,00	4,50 / 5,00	4,50 / 5,00
Resultado		-1.180.636,34	-1.262.831,97	-1.253.464,85	-1.521.257,65	-1.352.443,89	-1.690.396,67
Glosas		32.662,50	31.931,25	33.393,75	33.800,00	33.637,50	0,00
Aporte Municipal		-1.147.973,84	-1.230.900,72	-1.220.071,10	-1.487.457,65	-1.318.806,39	-1.690.396,67

2.2. EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PERÍODO

MÊS	SEMANAS				CUSTO OPERAÇÃO	GLOSA	ARREC TARIFA	APORTE COMP
Período 1	1	2	3	4	3.484.805,44	24.456,25	3.274.392,03	(185.957,16)
Período 2	5	6	7	8	3.786.556,25	28.193,75	3.285.927,58	(472.434,92)
Período 3	9	10	11	12	4.242.986,60	28.925,00	3.107.964,02	(1.106.097,58)
Período 4	13	14	15	16	4.091.004,07	30.468,75	3.081.860,27	(978.675,05)
Período 5	17	18	19	20	4.426.583,81	32.175,00	3.392.206,24	(1.002.202,57)
Período 6	21	22	23	24	4.487.214,76	32.418,75	2.691.672,07	(1.763.123,94)
Período 7	25	26	27	28	4.411.910,47	32.500,00	3.366.841,55	(1.012.568,92)
Período 8	29	30	31	32	4.650.637,61	32.662,50	3.470.001,27	(1.147.973,84)
Período 9	33	34	35	36	4.671.236,78	31.931,25	3.408.404,81	(1.230.900,72)
Período 10	37	38	39	40	4.681.501,47	33.393,75	3.428.036,62	(1.220.071,10)
2022			17/12		42.934.437,24	307.125,00	32.507.306,46	(10.120.005,78)
Período 11	41	42	43	44	4.531.396,34	33.800,00	3.010.138,69	(1.487.457,65)
Período 12	45	46	47	48	4.672.313,22	33.637,50	3.319.869,33	(1.318.806,39)
Período 13	49	50	51	52	5.163.475,90	0,00	3.473.079,23	(1.690.396,67)
2023					14.367.185,46	67.437,50	9.803.087,25	(4.496.660,71)
GLOSAS INDEVIDAS					986.181,45			(986.181,45)
TOTAL OPERAÇÃO					58.287.804,15	374.562,50	42.310.393,71	(15.602.847,94)

2.3. EVOLUÇÃO DO CUSTO DA OPERAÇÃO, RECEITA, DESPESA E APORTE



Observa-se que o aumento do **custo** (**linha azul**) é proporcional ao aumento da quantidade de veículos e consequente quantidade de quilômetros rodados, ou seja, melhora da qualidade do sistema, com mais linhas e diminuição do intervalo de passagem dos ônibus e menor superlotação dos veículos.

Como não aumentou na mesma proporção o número de **passageiros pagantes** (**linhas verdes**), aumentou o **déficit do sistema** (**linha vermelha**)

3. DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

3.1. Estimativa Mensal

OPERAÇÃO PERÍODO	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	RESULTADO 4 SEMANAS
CUSTO OPERAÇÃO	1.261.737,50	1.261.737,50	1.261.737,50	1.261.737,50	5.046.950,00
Custo Quilômetro	9,65	9,65	9,65	9,65	9,65
Quilometragem	130.750	130.750	130.750	130.750	523.000
Frota	95	95	95	95	95
Veíc COM AR	66	66	66	66	66
Veíc SEM AR	21	21	21	21	21

ARTIC COM AR	4	4	4	4	4
MICRO COM AR	4	4	4	4	4
REC EMBARC (I)	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
REC ANT EQV (II)	725.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00	2.900.000,00
Pass. Transportados	265.250	265.250	265.250	265.250	1.061.000
Pass. Equivalentes	154.000	154.000	154.000	154.000	616.000
Tarifa			5,00		
Aporte Municipal	-286.737,50	-286.737,50	-286.737,50	-286.737,50	-1.146.950,00

3.1.1. Para cobrir toda a despesa, deveríamos ter cerca de 1.000.000 de passageiros equivalentes, a tarifa de R\$ 5,00;

3.2. Estimativa para 2023 (10 meses)

MÊS	SEMANAS				CUSTO OPERAÇÃO	GLOSA	ARREC TARIFA	APORTE COMP
Período 1	1	2	3	4	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
Período 2	5	6	7	8	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
Período 3	9	10	11	12	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
Período 4	13	14	15	16	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
Período 5	17	18	19	20	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
Período 6	21	22	23	24	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
Período 7	25	26	27	28	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
Período 8	29	30	31	32	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
Período 9	33	34	35	36	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
Período 10	37	38	39	40	5.046.950,00	0,00	3.900.000,00	(1.146.950,00)
2023			17/12		50.469.500,00	0,00	39.000.000,00	(11.469.500,00)

Considerando todas as informações acima, as mudanças em planejamento, a linha de aumento dos passageiros transportados, os valores do quilômetro rodado, estimamos as novas despesas com a necessidade de aporte mensal, por parte do poder público na ordem de R\$ 1.146.950,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando um aporte para 2023 de R\$ 11.470.000,00 (onze milhões, quatrocentos e setenta mil reais).

4. PREVISÃO LEGAL

O relatório está previsto na Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 16, Incisos I e II, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

5. DA TIPIFICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Nos casos de criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental que

acarrete aumento de despesa, a lei exige estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO e, ainda, que tais normas constituem condição prévia para empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras. No caso do não cumprimento do artigo, a despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, nos termos do art. 15 da própria LRF.

Art. 16. *A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

I - *estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

II - *declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

6. DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será empenhada no FOZTRANS, na dotação 32.01.26.453.0710.2.284.3.3.90.39, na atividade orçamentária “OPERAÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE COLETIVO”.

Não foram previstos os valores na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, porque na época da elaboração do Orçamento, não havia ainda a definição por parte do município, do modelo de contratação e financiamento.

O contrato prevê ampliação do sistema, mas o mesmo somente ocorrerá caso aumente o número de passageiros equivalentes e consequente aumento da receita da tarifa do usuário, sendo que o valor do aporte máximo é o definido no Crédito Adicional Suplementar a que este RIOF - Relatório de Impacto orçamentário e Financeiro está vinculado.

7. DO RELATÓRIO

I - Tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2023, abrangida pelo Créditos Adicionais e pela arrecadação da Receita da Tarifa, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites orçamentários previstos para o exercício;

II – Após novas estimativas, o aporte mensal necessário para o contrato será de R\$ 1,147 milhão ao mês, totalizando nos 10 meses de 2023 cerca de R\$ 11,470 milhões;

III – Não serão afetadas as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário), pois a

despesa do déficit será custeada mediante a anulação parcial de outras despesas anteriormente previstas na LOA 2023;

IV - Estes recursos são para cobrir o déficit entre a Tarifa Técnica estimada em R\$ 8,19 (custo da operação/passageiros equivalente) e a Tarifa de R\$ 5,00;

V - Observa-se que o déficit do sistema é em função do total de usuários que possuem descontos (100% idosos acima de 60 anos e 50% estudantes). São transportados de cerca de 1.000.000 (um milhão) a cada período (4 semanas), com a Tarifa a R\$ 5,00, cobre o custo total do sistema, nos moldes atuais;

Desta forma pode-se concluir que o impacto orçamentário foi incluído na LOA, a Ação Governamental se conforma com as metas fiscais do município, não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas.

É o relatório.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Darlei Finkler

Responsável pela Diretoria de Gestão Orçamentária

Secretaria Municipal da Fazenda

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORCAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF**

Número: **28/2023**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAR O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4aa957a2-6481-4224-8bd6-9774a43280c0&cpf=72398302920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

4aa957a2-6481-4224-8bd6-9774a43280c0

Hash do Documento

6394D6978D3C6E09997A8FC1A5A591F133758B0C03B214874C5FBBBC91CD2886

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2023 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 24/03/2023 10:03:41 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 27/03/2023 8:40:30
- **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes *de excesso de arrecadação por tendência*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda

DECRETO N° 31.357, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ao Orçamento Geral do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso IV da Lei nº 5.208, de 29 de dezembro de 2022, e em atendimento ao Ofício nº 490, de 27 de abril de 2023, do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação, na forma abaixo especificada:

32	-INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZTRANS	
01	- FOZTRANS	
26.453.0710.2284	- Operação e Custeio do Transporte Coletivo	
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.096	- Tarifa do Usuário Transporte Coletivo	R\$ 20.000.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 20.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes *de excesso de arrecadação por tendência*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda

Robson Lima Souza
Diretor Superintendente do Instituto de Transportes
e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS - Interino

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DESPACHO TÉCNICO**

Número: **6/2023**

Assunto: **REQUERIMENTO 282/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.000.000,00 - TRANSPORTE COLETIVO - FOZTRANS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3abc8ca5-dfc4-46f0-83b7-0b01d81e7304&cpf=72398302920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

3abc8ca5-dfc4-46f0-83b7-0b01d81e7304

Hash do Documento

1354D2A316A2B95F8D21DB2CBE2703E4625C747368E6E17CC134E9D7358E67C3

Anexos

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF- Nº 28-2023.pdf - b6f99f06-153c-4e62-8676-b961f5608be3

DECRETO 31.357-2023 - FOZTRANS - R\$ 20.000.000,00.pdf - dce38d8b-d939-4e09-af48-e6d3864b8346

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2023 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 24/05/2023 11:00:36 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 24/05/2023

14:08:50 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

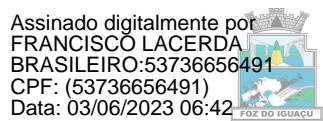
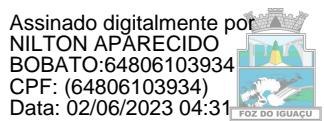


A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código dab9a11c-422d-4087-8f73-359a3de3bbe6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **14.172/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 282/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=dab9a11c-422d-4087-8f73-359a3de3bbe6&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:
dab9a11c-422d-4087-8f73-359a3de3bbe6**

Hash do Documento

4DB7B59A94A906400859F10D3833ABE17FEACCC04EA6AC87567E873CCC9BEDED

Anexos

282-2023.pdf - **50ebad38-a063-4c84-884f-e48d6aea4258**

RESPOSTA REQ 282-2023 - OFÍCIO- Nº 584-2023 - FOZTRANS.pdf - **682bcce1-a8ca-489d-8424-92b1fdcbb699**

RESPOSTA REQ 282-2023 - DESPACHO TÉCNICO- Nº 6-2023 - SMFA.pdf - **4e9f6be9-d746-421e-8084-51850085eff9**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 02/06/2023 16:31:57 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 03/06/2023 6:42:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.